II – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017

Contrato Original nº: 6/2017

II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n. 07.753.029/0001-93

Finalidade: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rua da Consolação nº 3217, Bairro Matinho, em Xanxerê - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.753.029/0001-93, neste ato, representado por seu representante infra-assinado Sra. **Giovana Carla Cassol Felippe,** portador da Cédula de Identidade nº 2.072.943, inscrito no CPF nº 796.630.879-00, residente e domiciliado na Rua da Consolação da Consolação, nº 317, Apto. 301, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 6/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 10.197,50 (dez mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

FAEE SUP. E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 02.515.969/0001-20
Giovana Carla Cassol Felippe
CPF nº 796.630.879-00
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 6/2017

II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF n.07.753.029/0001-93

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Valor Total: R$ 10.197,50 (dez mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 17 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal